



Prefeitura de Canoinhas  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos

11
NÚMERO
5
RUBRICA

Canoinhas/SC, 08 de agosto de 2017.

Ofício Nº. 184/2017/LD

Prezado Senhor:

Venho através do presente, informar que foi sancionada a seguinte Lei Ordinária:

Projeto de Lei Ordinária nº 105/2017 que deu origem à LEI ORDINÁRIA nº 6.067/2017 de 08/08/2017 que:

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº. 4.370, DE 16/12/2008”.**

Desta forma, seguem anexas 02 (duas) vias das referida Lei, para vosso conhecimento e providências que julgar pertinente.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**GILBERTO DOS PASSOS**  
Prefeito

**Exmo. Sr.  
WILMAR SUDOSKI  
D.D PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES  
CANOINHAS/SC**